LEI Nº. 4.870/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 15/01/2021 A 15/01/2021.
Carlos A. Kampa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.865, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Os artigos 1º e 4º da Lei Municipal de nº 4.865, de 15 de dezembro de 2020, *QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, passam a viger com a seguinte redação:

"***Art. 1º***

I **Fundação Assistencial de Dois Irmãos/FADI**, com o objetivo de efetivar parcialmente a educação infantil, por meio de aquisição de vagas, no valor de R$ 8.898.120,00;

II – REVOGADO;

(...)

Art. 4º

08.01.12.365.0080.2044 EDUCAÇÃO INFANTIL – M.D.E.

3.33.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais – rec. 20 M.D.E

08.01.12.0367.0041.2219 SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA CRIANÇAS ESPECIAIS

3.33.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais – recurso 20 MDE;

09.03.10.0303.1003.2069 AUXILIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES

3.33.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais recurso livre;

09.03.10.0304.0071.2147 MANUT. DAS POLÍTICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

3.33.50.41.00.00.00 Contribuições recurso livre;

03.01.04.0182.0029.2112 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.33.50.41.00.00.00 Contribuições - recurso livre;

10.02.20.0608.0142.2101 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS DO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS

3.33.50.41.00.00.00 Contribuições - recurso livre;

10.04.13.0392.0101.2055 AUXÍLIO FINANCEIRA A ENTIDADES CULTURAIS

3.33.50.41.00.00.00 Contribuições - recurso livre 0001;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 15 DE JANEIRO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.